



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 042 /98

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor **JOSÉ LUIZ DE MORAES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

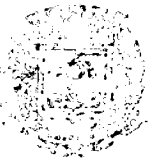
Artigo 1º - Fica concedida "Pensão Vitalícia", nos termos do Processo nº 1215/98, com fundamento nos artigos 216, 217 parágrafos 1º e 2º, 218 incisos I e II, alínea "a" e 219 parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/92, a cota de 100% (cem por cento), por morte do servidor aposentado **JOSÉ LUIZ DE MORAES**, em benefício de sua esposa **JOVINA CASSIANO DE MORAES**.

Artigo 2º - A concessão da referida Pensão deverá ser paga a contar de 15 de fevereiro de 1998, data da ocorrência do óbito do Sr. **JOSÉ LUIZ DE MORAES**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 1998.

Antonio Fernando Scnavaca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



DECRETO N.º 042 98

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor
JOSÉ LUIZ DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida "Pensão Vitalícia", nos termos do Processo nº
121298, com fundamento nos artigos 216, 217 parágrafos 1º e 2º, 218 incisos I e II, alínea
"a" e 219 parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/92, a cota de 100% (cem por
cento) por morte do servidor aposentado JOSÉ LUIZ DE MORAES, em benefício de sua
esposa JOVINA CASSIANO DE MORAES.

Artigo 2º - A concessão da referida Pensão deverá ser paga a contar de 12
de fevereiro de 1998, data da ocorrência do óbito de JOSÉ LUIZ DE MORAES.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 1998.

[Handwritten signature]

ADAVANA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 08/07/1998
DE N.º 6967
UMUARAMA, 08/04/98
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

OTOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO